



PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL / 2016

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e Lei Complementar nº 154/1996/TCE-RO, apresentamos a seguir o Relatório de Controle Interno, referente aos meses de **Janeiro a Abril de 2016**, com o objetivo de demonstrar a análise dos atos e fatos administrativos, da execução orçamentária e financeira e dos registros contábeis, da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, abordando, ainda, a análise dos limites de ordem Legal e Constitucional a que o Poder Legislativo Municipal está sujeito, permitindo acompanhar e corrigir eventuais desajustes em relação aos mesmos.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município de Ouro Preto do Oeste - LOA para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei Municipal nº. 2.170, de 21 de dezembro de 2015, que fixou as despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 2.989.559,22.

1.2 - Execução da Despesa

1.2.1 - Despesas Empenhadas

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício. As despesas totais empenhadas excluindo anulação estão assim demonstradas:

Mês	Orçamento		Despesas Empenhadas			Saldo Orçamentário
	Valor Fixado	Dotação Atualizada	No Mês	Anuladas No Mês	Acumulado no Ano	
Jan.	2.989.559,22	2.989.559,22	293.958,76	--	--	2.695.600,46
Fev.	2.989.559,22	2.989.559,22	207.918,28	--	501.877,04	2.487.682,18
Mar.	2.989.559,22	2.989.559,22	165.568,67	1.380,00	667.445,71	2.322.113,51
Abr.	2.989.559,22	2.989.559,22	212.475,54	1.079,25	879.921,25	2.109.637,97

Tabela 1 - Despesas Empenhadas

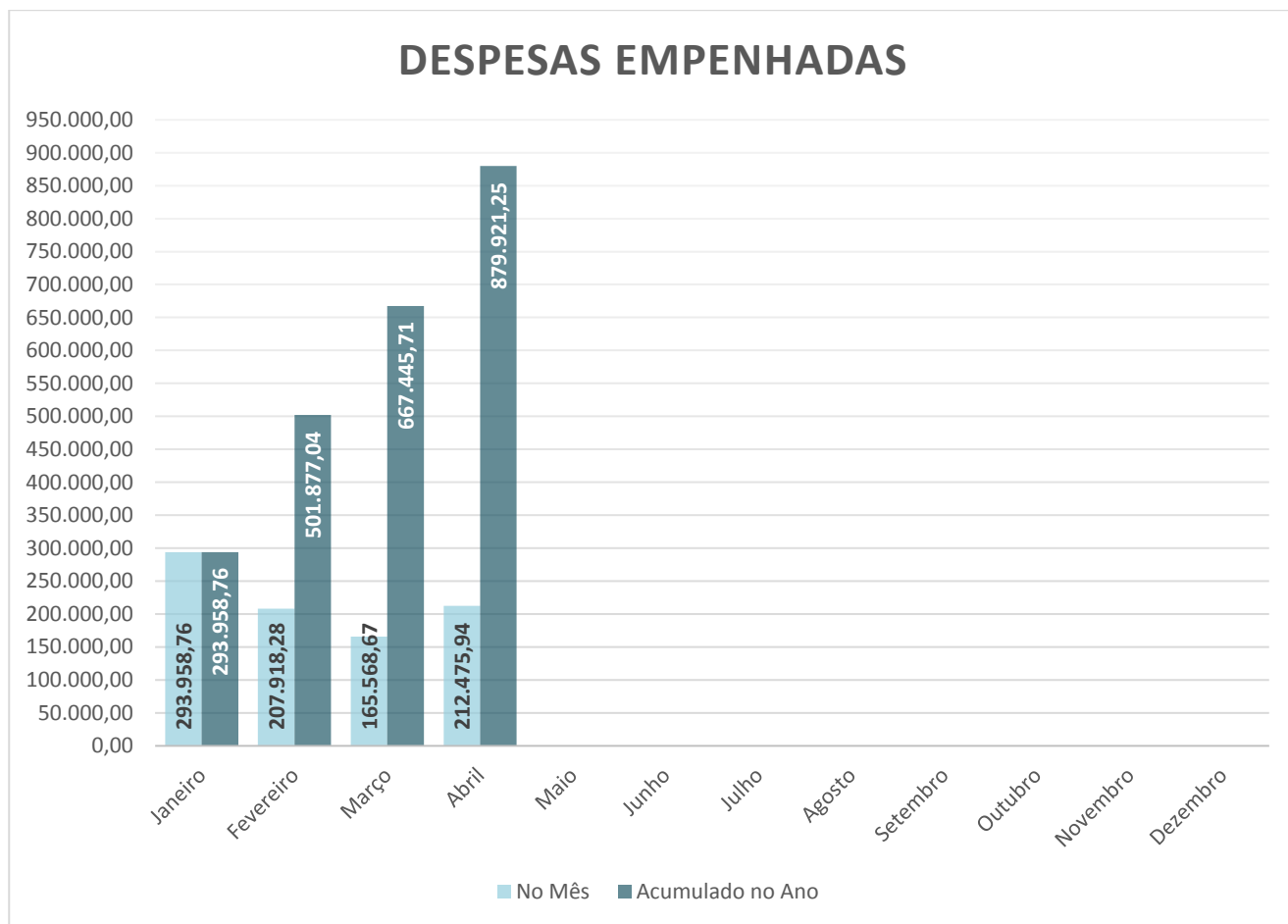


Gráfico 1 - Despesas Empenhadas

1.2.2 – Despesas Liquidadas

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço já foi entregue/prestado. A despesa total liquidada é assim demonstrada:

Mês	Orçamento		Despesas Liquidadas		Saldo Orçamentário
	Valor Fixado	Dotação Atualizada	No Mês	Acumulado no Ano	
Jan.	2.989.559,22	2.989.559,22	167.327,82	167.327,82	2.822.231,40
Fev.	2.989.559,22	2.989.559,22	195.284,36	362.612,18	2.535.947,04
Mar.	2.989.559,22	2.989.559,22	181.712,26	544.324,44	2.445.234,78
Abr.	2.989.559,22	2.989.559,22	181.871,48	726.195,92	2.263.363,30

Tabela 2 - Despesa Liquidadas

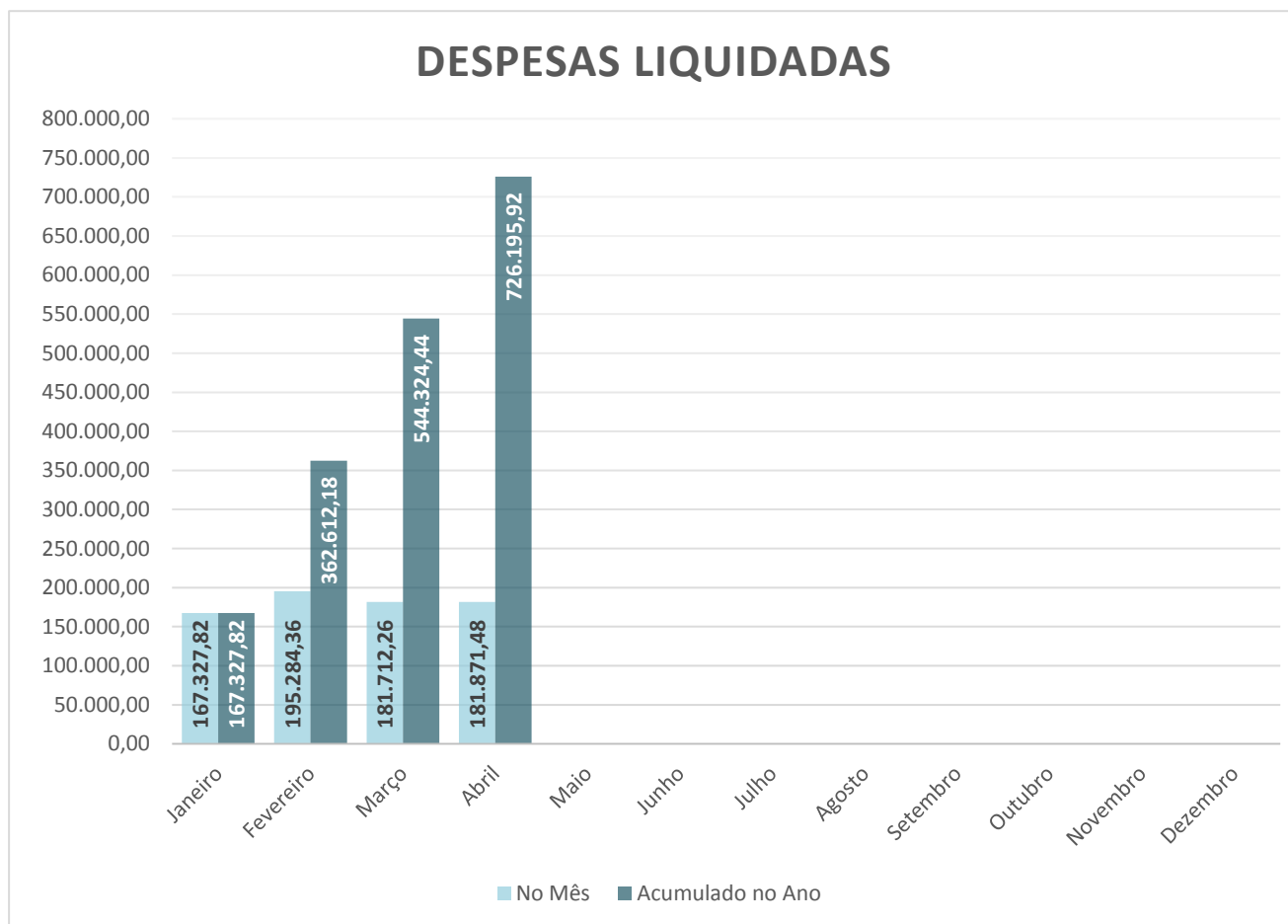


Gráfico 2 - Despesas Liquidadas

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas são os recursos que são fixados no orçamento municipal e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal fracionado mensalmente, para manutenção das atividades mensais da Câmara.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

Mês	Valor Fixado Exercício	Valor Fixado Mês	Recebido no mês	Acumulado no Exercício	Diferença a repassar
Jan.	2.896.115,37	241.342,95	241.342,95	241.342,95	--
Fev.	2.896.115,37	241.342,95	241.342,95	482.685,90	--
Mar.	2.896.115,37	241.342,95	241.342,95	724.028,85	--
Abr.	2.896.115,37	241.342,95	241.342,95	965.371,80	--

Tabela 3 - Transferências financeiras recebidas

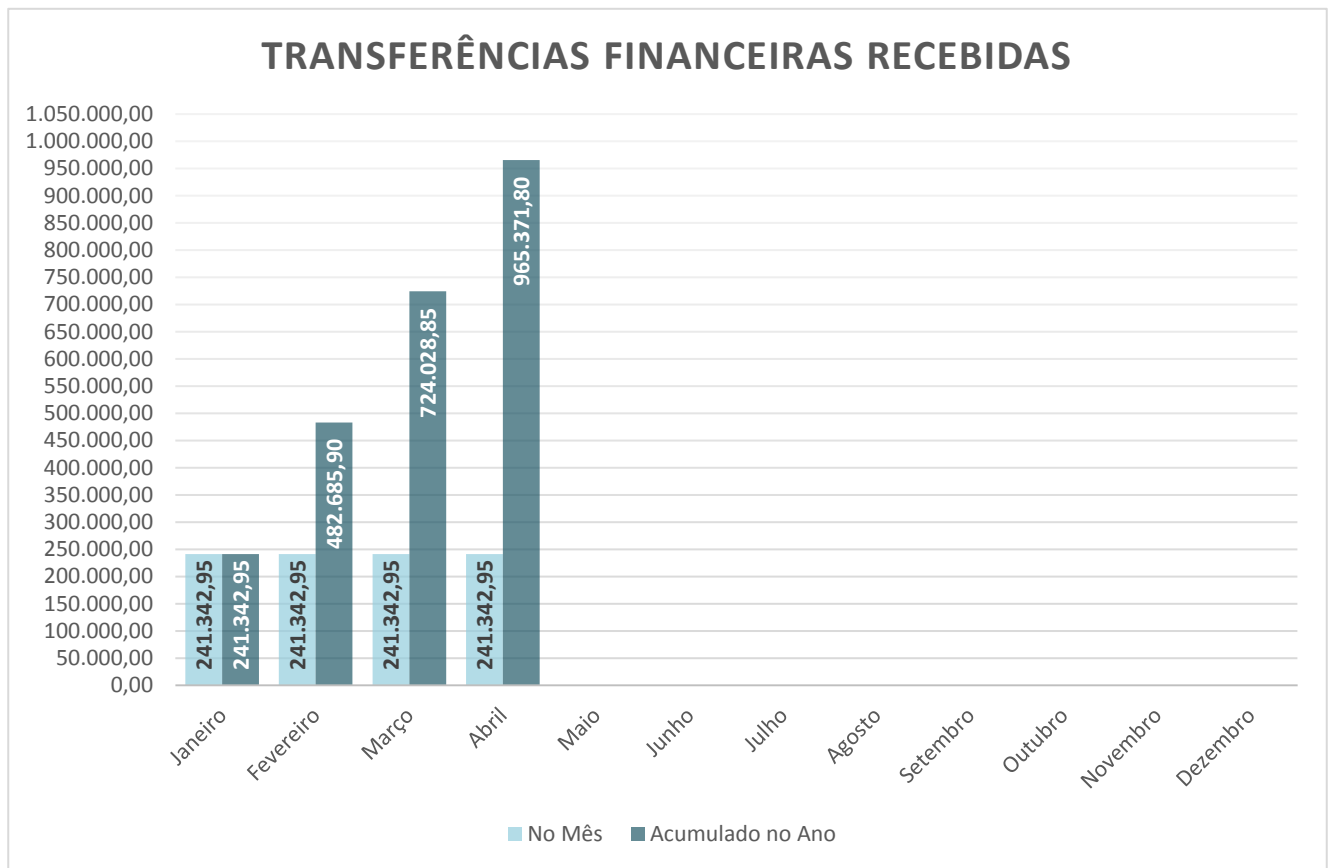


Gráfico 3 - Transferências Financeiras Recebidas

2.1.1 – Desembolso – Despesas Pagas

As despesas pagas é a faze, onde são efetuados os pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

Mês	Recebido no Mês	Recebido no Exercício	Pagamento de Despesas no Mês	Pagamento de Despesas no Exercício	Saldo Financeiro das Transferências Recebidas Acumulada
Jan.	241.342,95	241.342,95	167.327,81	167.327,81	74.015,14
Fev.	241.342,95	482.685,90	195.284,36	362.612,17	120.073,73
Mar.	241.342,95	724.028,85	181.712,26	544.324,43	179.704,42
Abr.	241.342,95	965.371,80	181.871,48	726.195,91	239.175,89

Tabela 4 - Desembolso - Execução Financeira

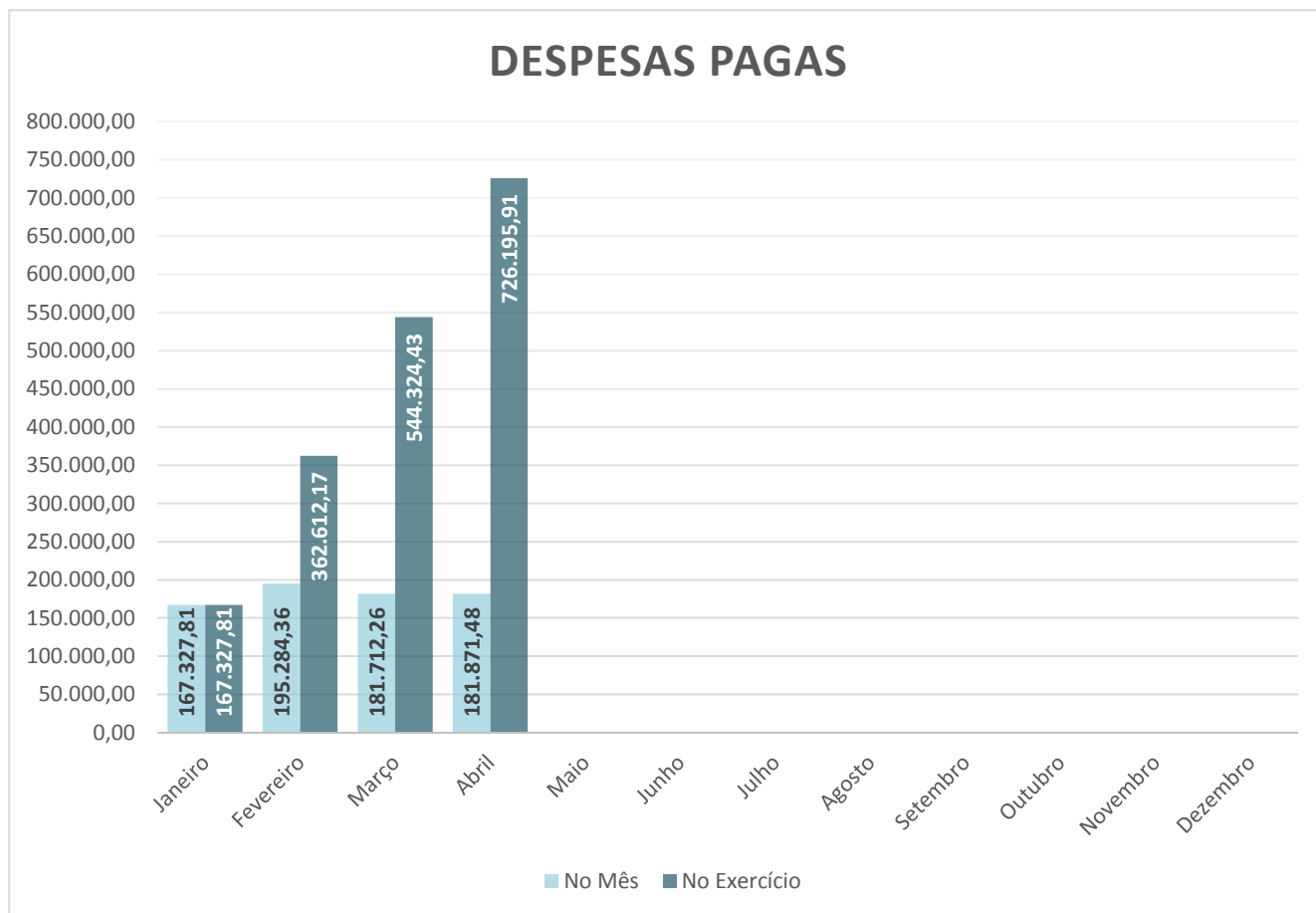


Gráfico 4 - Despesas Pagas

3 – LIMITES

3.1 – Gastos totais do Poder Legislativo conforme o inciso I, Art. 29-A, da Constituição Federal.

O demonstrativo seguinte faz a comparação com o limite estabelecido no dispositivo supracitado, todavia, o Legislativo Municipal teve seu Orçamento fixado, em R\$ 2.989.559,22 e a Receita tributária do exercício anterior fixado em R\$ 2.896.115,37, tendo uma sobra de orçamento de R\$ 93.443,85. Foi executado até o momento R\$ 726.195,92, representando assim (1,76% sobre a receita tributária municipal do exercício anterior), estando abaixo do limite de 7% sobre a receita municipal verificada no exercício anterior, fixado pelo Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal, estando sujeito ao limite de gastos equivalentes ao valor total das dotações fixadas na Lei Orçamentária, conforme item 1.1 (Fixação da Despesa).



Receita Municipal Conforme Art. 29-A CF	Limite Gastos 7% Conforme Art. 29-A, Inciso I – CF
41.373.076,67	2.896.115,37

Mês	Liquidado no mês	Acumulada no Exercício	% Sobre a Receita	Saldo Dentro do Limite
Jan.	167.327,82	167.327,82	0,40%	2.728.787,55
Fev.	195.284,36	362.612,18	0,88%	2.533.503,19
Mar.	181.712,26	544.324,44	1,32%	2.351.790,93
Abr.	181.871,48	726.195,92	1,76%	2.169.919,45

Tabela 5 – Gastos totais do Poder Legislativo

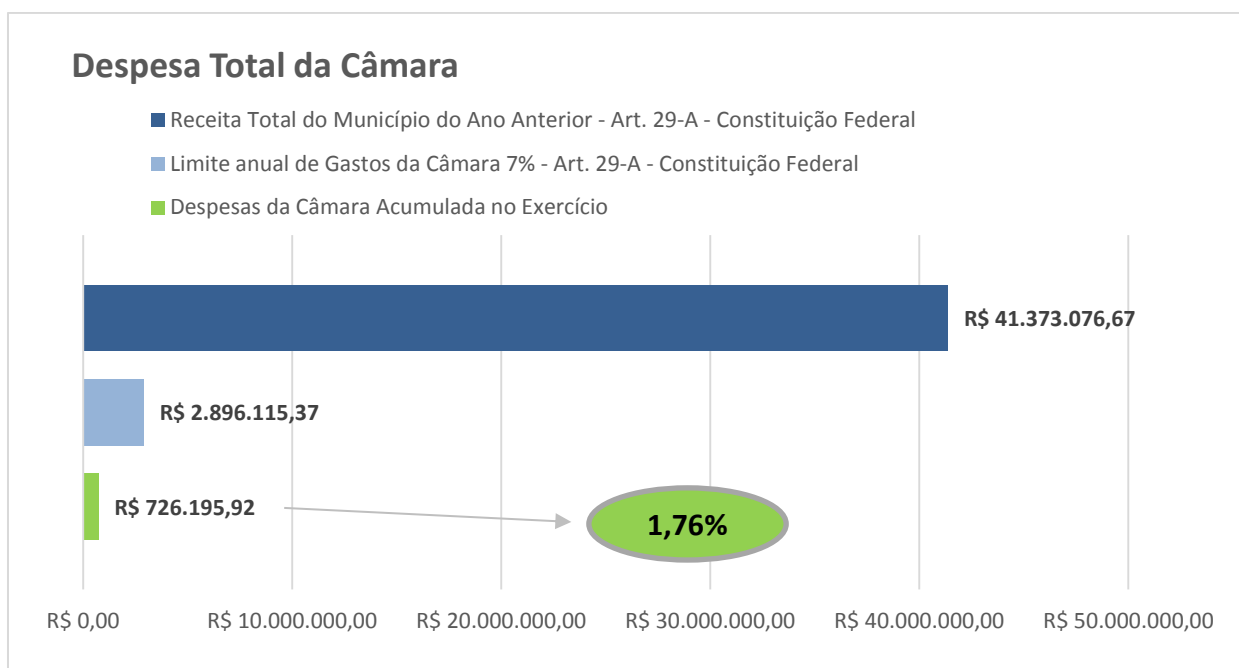


Gráfico 5 – Despesa Total da Câmara

3.2 – Despesa com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o Art.29, § 1º da Constituição Federal.

Da despesa prevista no Art.29, § 1º Constituição Federal correspondente à folha de pagamento, **incluindo** as despesas com obrigações patronais de previdência social, em nosso caso (INSS – Regime Geral de Previdência Social e IPSM – Regime Próprio de Previdência Social).

O legislativo Municipal vem cumprindo o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento, até o final do quadrimestre anterior resulta em 67,10%, quando comparado com o repasse do duodécimo acumulado no exercício de acordo com o demonstrativo seguinte.



Total das Verbas Orçamentárias	Limite Gastos conf. Art. 29-A, §1º - CF - 70%
2.896.115,37	2.027.280,76

Mês	Duodécimo repassado acumulado	Despesa acumulada c/ Folha de Pagamento	% da despesa c/ a folha de pagamento:	Saldo dentro do Limite
Jan.	241.342,95	167.179,31	69,27%	1.860.101,45
Fev.	482.685,90	335.647,13	69,54%	1.691.633,63
Mar.	724.028,85	486.723,33	67,22%	1.540.557,43
Abr.	965.371,80	647.747,19	67,10%	1.379.533,57

Tabela 6 – Despesa com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal

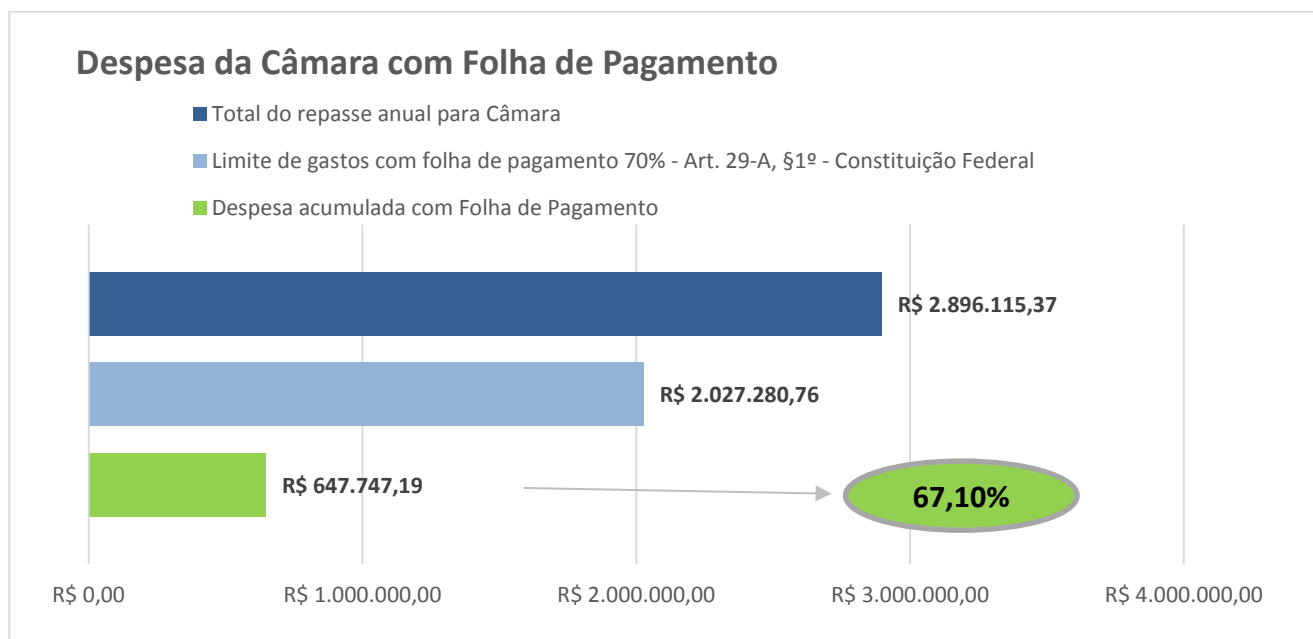


Gráfico 6 – Despesa com Folha de Pagamento

3.3 – Remuneração individual mensal de Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme o art. 29, VI, ‘b’, da Constituição Federal:

A Remuneração mensal de cada vereador em nosso município está sujeita ao limite de 30%, da remuneração de Deputado Estadual, que atualmente é de R\$ 25.322,25 (Lei n. 3.501 de 19 de janeiro de 2015). Neste período a remuneração do Vereador em nosso município é de R\$ 5.500,00, mensais, o que é equivalente a 21,72%, da remuneração do Deputado Estadual, portanto, inferior ao limite da qual está sujeita.

Mês	Subsídio do Deputado Estadual	Limite de 30%	Subsídio do Vereador	Saldo dentro do limite	% da Remuneração
Jan.	25.322,25	7.596,68	5.500,00	2.096,68	21,72%
Fev.	25.322,25	7.596,68	5.500,00	2.096,68	21,72%
Mar.	25.322,25	7.596,68	5.500,00	2.096,68	21,72%
Abr.	25.322,25	7.596,68	5.500,00	2.096,68	21,72%

Tabela 7 – Remuneração individual mensal de Vereador

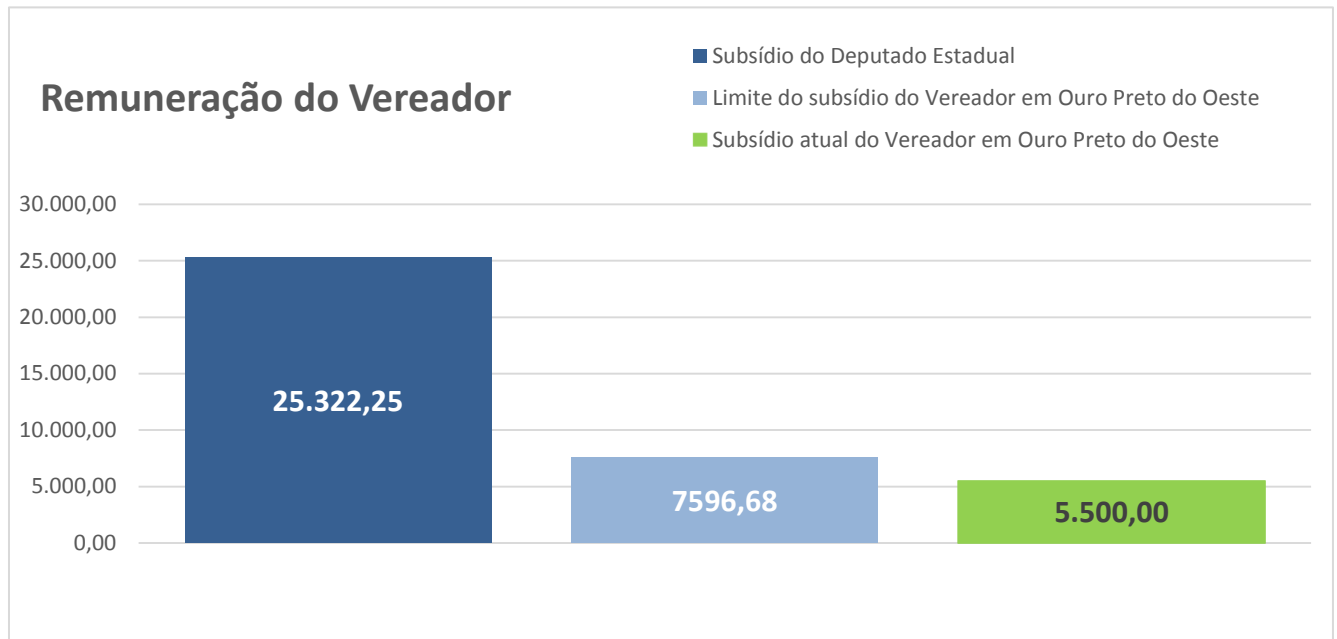


Gráfico 7 – Subsídio do Vereador em Ouro Preto do Oeste

3.4 - Despesa com pessoal - Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar nº. 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a Câmara Municipal – Poder Legislativo municipal, fica condicionada ao limite de gastos de até 6% da RCL – Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim a porcentagem, que determinado órgão está gastando nesta modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento e o não cumprimento do limite legal.

O Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, vem cumprindo o dispositivo acima citado, considerando que a despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses corresponde a 3,07% da RCL do Município para o mesmo período, conforme o demonstrativo e o gráfico abaixo.

Gastos Líquidos com Pessoal	Maio 2015 a Abril 2016
Receita Corrente Líquida	65.245.249,58
Limite L.R.F 6%	3.914.714,97
Despesa Líquida Pessoal - últimos 12 meses	2.000.312,03
Percentual Obtido	3,07%
Valor Gasto a Menor	1.914.402,94

Tabela 8 – Gastos Líquidos com pessoal

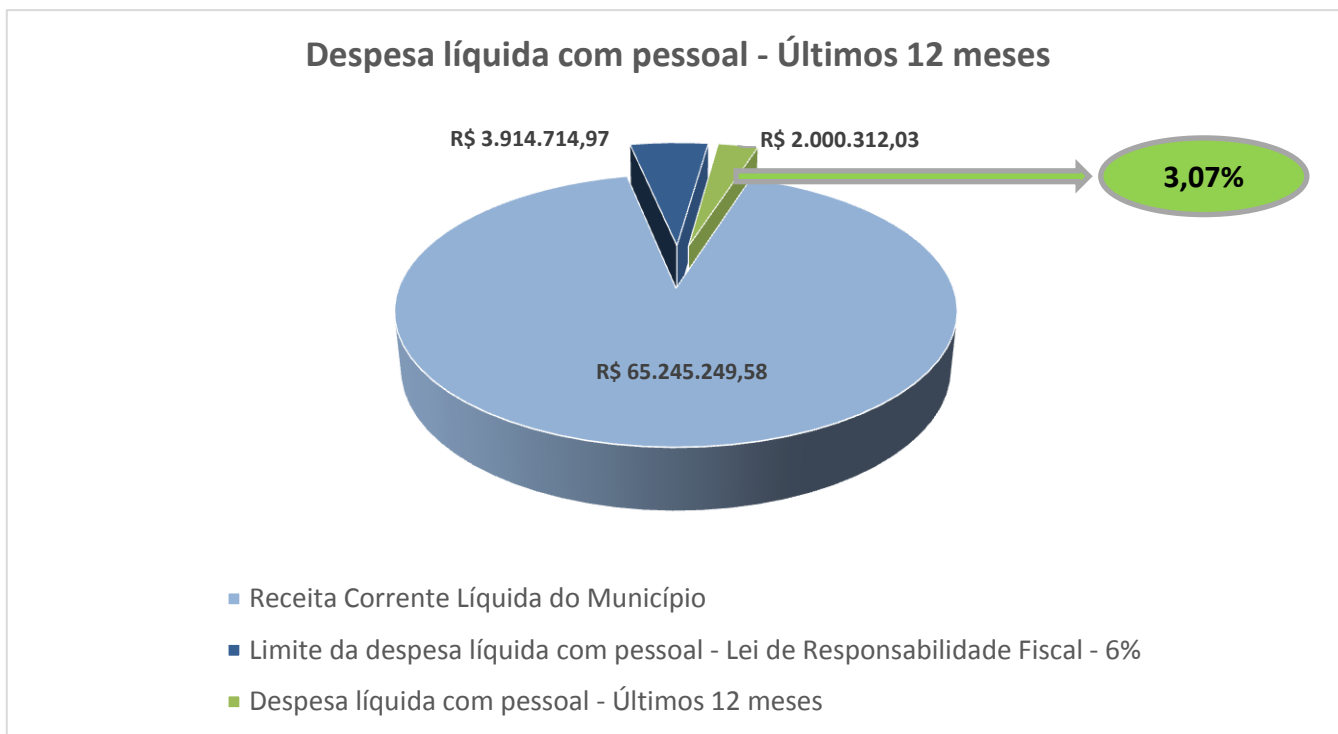


Gráfico 8 – Despesa com Pessoal

3.5 - Gastos totais com a remuneração dos vereadores de acordo com a Constituição Federal, art. 29, VII.

Em conformidade com art. 29, VII da Constituição Federal, a despesa total anual acumulada referente a remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar o limite de 5% da receita tributária do município.

O Legislativo Municipal vem cumprindo o dispositivo supracitado, considerando-se que o valor total gasto com a remuneração acumulada dos vereadores incluindo verba de representação do Presidente, até o final do quadrimestre, corresponde a 1,01% da receita tributária municipal acumulada do respectivo período.

Mês	Receita Tributária Acumulada	Limite-5% Receita Tributária	Remuneração Mensal Vereadores	Remuneração Acumulada Vereadores	% Despesa com a remuneração de Vereadores	Valor do Gasto a Menor Acumulado
Jan.	5.812.167,87	290.608,39	50.500,00	50.500,00	0,87%	240.108,39
Fev.	11.077.052,20	553.852,61	50.500,00	101.000,00	0,91%	452.852,61
Mar.	15.609.809,49	780.490,47	50.500,00	151.500,00	0,97%	628.990,47
Abr.	20.047.044,55	1.002.352,23	50.500,00	202.000,00	1,01%	800.352,23

Tabela 9 – Gastos totais com a remuneração dos vereadores

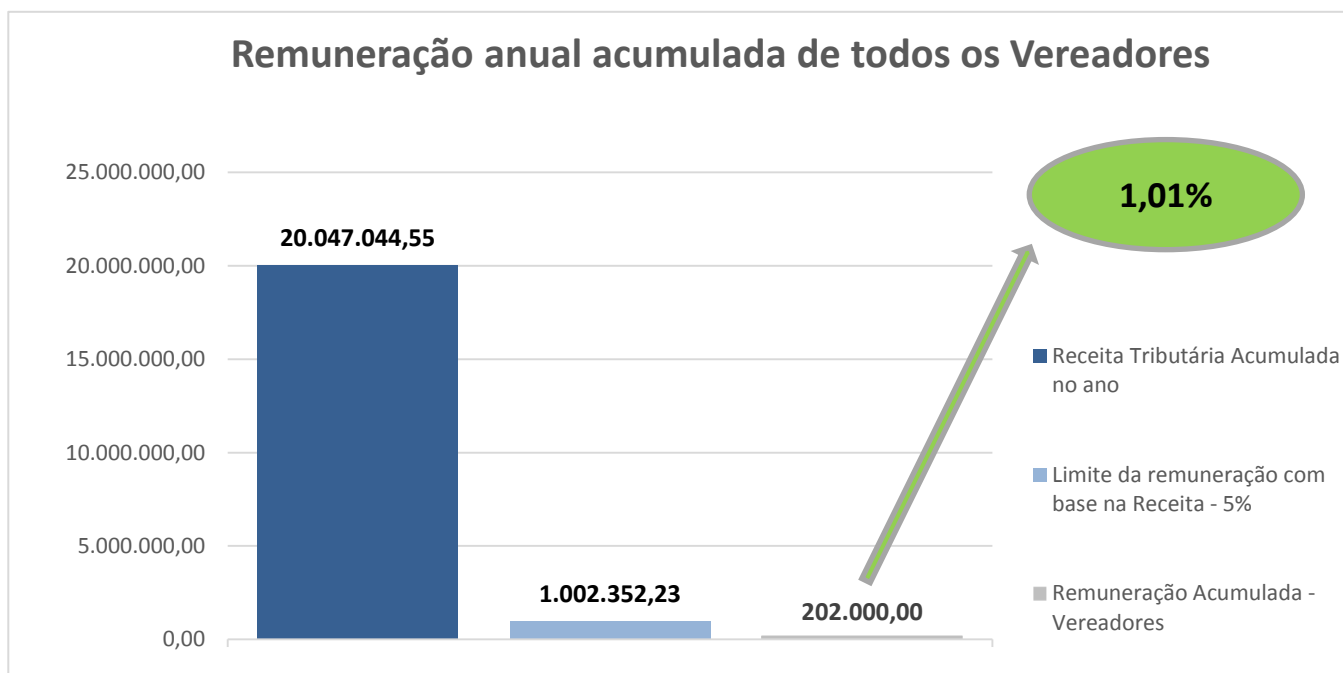


Gráfico 9 – Remuneração Total dos Vereadores

4- DAS REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 - A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, procedeu à entrega dos dados referente aos **Balancetes Mensais** e ao **Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2016**, para cumprir as condições estabelecidas no art. 12, I IN n.13/TCER-2004 e Anexo C da IN nº 39/2013-TCE/RO, conforme a seguir:

BALANCETES MENSAIS				
Período de Referência	Data de Envio	Prazo Legal	Prazo Prorrogado*	Situação
Janeiro	17/05/2016	29/02/2016	23/05/2016	Dentro do Prazo
Fevereiro	17/05/2016	30/03/2016	23/05/2016	Dentro do Prazo
Março	17/05/2016	30/04/2016	23/05/2016	Dentro do Prazo
Abril	30/05/2016	30/05/2016	--	Dentro do Prazo

*Prorrogação realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCE-RO, SIGAP Contábil Municipal – Prorrogação de Remessas publicado no site dia 13 de maio de 2016/11:55.

GESTÃO FISCAL				
Período de Referência	Data de Envio	Prazo Legal	Prazo Prorrogado*	Situação
1º Quadrimestre	01/06/2016	05/06/2016	17/06/2016	Dentro do prazo

*Prorrogação realizada pela Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE conjuntamente com a Secretaria Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC no dia 31 de maio de 2016 14:27 do ENVIO da remessa do SIGAP Módulo Gestão Fiscal relativa ao período supracitado.



4.2 - Das Publicações e Divulgações

4.2.1 - Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, procedeu as devidas publicações, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2016, publicados no Mural Público e no site www.ouopretodoeste.ro.leg em **30/05/2016**, *tempestivamente* para cumprimento do disposto no artigo 55, § 2º da LRF combinado com o art.48, parágrafo único e art.48-A, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 131/2009

Ouro Preto do Oeste - RO, 01 de junho de 2016.

Olcymar Galimberti da Silva
Secretário de Controle Interno
Por. 041/GP/CMOPO/RO/14



PARECER TECNICO CONCLUSIVO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI – DE GESTÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL / 2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO.

1. RESULTADO DA ANALISE DE GESTÃO

1.1 Receita

Para o exercício 2016, as Interferências Financeiras prevista foram fixadas no valor total de **R\$2.896.115,37**, conforme demonstra o Limite de repasse e Gastos Anuais da Câmara Municipal, o qual está sendo repassado através de transferências realizadas pelo Poder Executivo no que se refere à proporcionalidade do período ora objeto de auditoria.

1.1.1 Repasses Recebidos - Interferências Financeiras

Constata-se através dos Demonstrativos das Interferências Financeiras que os **Repasses Recebidos**, referente ao exercício de 2016, foram devidamente transferidos ate o dia 20 de cada mês, no valor de R\$ 241.342,95, perfazendo um valor total de R\$ R\$965.371,80 ate o mês de abril do corrente exercício.

Pelo exposto, após análise da Unidade de Controle, no que se refere às **INTERFERENCIAS FINANCEIRAS**, ficou constatado que:

- ✓ não houve no exercício qualquer irregularidade / inconsistência identificada;
- ✓ não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativos a que se refere de irregularidade /inconsistência;
- ✓ houve a correta contabilização da receita arrecadada;
- ✓ não houveram repasses superior ao limite constitucional, inferior ao fixado na LOA e ate dia 20 de cada mês (art. 29-A, §2 da CF).

1.2 Despesas

Para o período consolidado (janeiro a abril/2016) objeto de auditoria, as despesas **Empenhadas** foi de R\$879.921,25, sendo R\$ 726.195,92 **Liquidados** e R\$ 726.195,91 **Pagos**, conforme demonstram os Demonstrativos das Despesas Por Categoria Econômica Empenho, Liquidação e Pagamento.

1.2.1. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal durante período objeto de auditoria, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, em relação à Receita Base de **R\$ 2.896.115,37**, permaneceu **REGULAR** em relação aos 7% de limite fixado pelo art. 29-A da Constituição Federal.



Pelo exposto, após análise da Unidade de Controle, no que se referem as **DESPESAS**, ficou constatado que:

- ✓ não houveram despesas autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas;
- ✓ não houve no quadrimestre irregularidade /inconsistência identificada;
- ✓ não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade / inconsistência;
- ✓ não houve pagamentos das despesas antes da regular liquidação;
- ✓ na liquidação da despesa foram usados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação;

1.2.2. Despesa Com Folha de Pagamento

A despesa com Folha de Pagamento da Câmara Municipal durante o período objeto de auditoria, incluídos os subsídios de seus vereadores e as obrigações patronais foi de **R\$ 647.747,19**, totalizando o percentual de **67,10%** estando **REGULAR** quanto ao limite de 70% estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

1.2.3. Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal, durante o 1º Quadrimestre de 2016 com base nos últimos 12 (doze) meses objeto de auditoria, totaliza o montante de **R\$ 2.000.312,03**, sendo **3,07%**, estando **REGULAR** quanto ao limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

1.2.4. Subsídios dos Vereadores

O subsídio do Vereador Presidente e dos demais Vereadores, está **REGULAR** quanto ao limite 5% da receita tributária do município e a aos 30% em ralação à remuneração de Deputado Estadual, foi fixada pela Resolução Legislativa nº 117/2012, para o período do exercício em análise e vem cumprindo o art. 29, VI, 'b' e VII da Constituição Federal.

1.3 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Para o período ora analisado, foram empenhados e pagos a contribuição patronal devida a previdência geral RGPS/INSS, bem como foram apropriados e recolhidos as retenções devidas ao RPPS-Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IPSM/ Ouro Preto do Oeste, totalizando o valor de R\$88.948,50, sendo o valor de R\$65.533,43(INSS) e R\$ 23.415,07 (Previdência Própria).

Pelo exposto, após análise da Unidade de Controle, no que se referem aos **ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**, ficou constatado que:



- ✓ não houve no exercício qualquer irregularidade /inconsistência;
- ✓ não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade / inconsistência;
- ✓ não houve contabilização indevida ou não contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral e/ou própria;
- ✓ houve o pagamento de contribuição previdenciária patronal a previdência geral e/ou própria;
- ✓ as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram devidamente repassadas à previdência geral e/ou própria.

1.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS

Informar e relaciona o responsável pelos envios de documentos e informações ao TCE/RO diante delegação do chefe do Poder/Órgão/Entidade:

- ✓ Oldemberg Anderson Moura da Silva.

1.4.1. Balancetes Mensais

1.4.2. Gestão Fiscal

Pelo exposto, após análise da Unidade de Controle, no que se referem aos envios: **PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANCETES E GESTÃO FISCAL**, ficou constatado que:

- ✓ não houve no período qualquer irregularidade /inconsistência;
- ✓ não houve envios intempestivos;
- ✓ não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade /inconsistência;

1.5 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Pelo exposto, após análise da Unidade de Controle, no que se referem a **OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**, ficou constatado que:

- ✓ não houve no exercício qualquer irregularidade / inconsistência;
- ✓ não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade /inconsistência;



POR TODO EXPOSTO, procuramos, no presente PARECER, focar os principais aspectos da gestão financeira, orçamentaria e administrativa da **Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto do Oeste/RO, durante o 1º Quadrimestre de 2016**, com clareza e objetividade, bem como afirmamos a execução orçamentaria e contábil esta de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, opinamos de forma **FAVORAVEL** as respectivas contas, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o parecer da Secretaria Controle Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2016.

Olcymar Galimberti da Silva
Secretário de Controle Interno